

NR-01 E RISCOS PSICOSSOCIAIS

O QUE OS
SUPERMERCADISTAS
PRECISAM SABER

APRESENTAÇÃO

A Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), que trata das disposições gerais sobre segurança e saúde no trabalho e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), passou a exigir que as empresas também considerem os riscos psicossociais em suas avaliações de riscos ocupacionais.

A medida reforça a necessidade de atenção à saúde mental dos trabalhadores, sem criar obrigação de garantir ambientes livres de qualquer conflito, pressão ou cobrança inerentes à atividade empresarial.

O objetivo desta cartilha é orientar os supermercadistas sobre os principais aspectos da norma e as medidas recomendadas para adequação.

O QUE SÃO RISCOS PSICOSSOCIAIS?

São fatores relacionados à organização do trabalho, à gestão de pessoas e às relações interpessoais que possam contribuir para o adoecimento físico ou mental dos trabalhadores.

Exemplos:

- Assédio moral;
- Assédio sexual;
- Violência no ambiente de trabalho;
- Excesso de cobrança incompatível com a função;
- Jornadas excessivas habituais;
- Ausência de definição de responsabilidades;
- Falhas graves de comunicação;
- Conflitos interpessoais recorrentes;
- Discriminação;
- Ambiente organizacional hostil.

O QUE NÃO É RISCO PSICOSSOCIAL?

A legislação não proíbe:

- Cobrança por resultados;
 - Fiscalização do trabalho;
 - Aplicação de medidas disciplinares legítimas;
 - Definição de metas razoáveis;
 - Controle de produtividade;
 - Avaliação de desempenho.
-

O empregador continua exercendo regularmente seu poder diretivo.

A preocupação da norma recai sobre excessos, abusos ou práticas que possam gerar adoecimento.

A NR-01 OBRIGA A CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO?

NÃO. A norma não exige a contratação de psicólogo, psiquiatra ou qualquer profissional específico.

A empresa deverá avaliar seus riscos e adotar medidas compatíveis com sua realidade.

A NR-01 OBRIGA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE CLIMA?

NÃO. Pesquisas de clima organizacional podem ser utilizadas como ferramenta de gestão, mas não são obrigatórias.

Existem diversos meios de identificar riscos psicossociais.

O QUE O SUPERMERCADO DEVE FAZER?

① REVISAR O PGR

O Programa de Gerenciamento de Riscos deve contemplar a avaliação dos riscos psicossociais existentes na organização.

② MAPEAR OS SETORES MAIS SENSÍVEIS

Exemplos:

- Operadores de caixa;
- Líderes e encarregados;
- Setores de atendimento ao público;
- Repositores;
- Açougue;
- Padaria;
- Prevenção de perdas.

São funções normalmente sujeitas a maior pressão operacional.

③ AVALIAR FATORES DE RISCO

Verificar:

- Existência de conflitos frequentes;
- Queixas recorrentes;
- Rotatividade elevada;
- Absenteísmo;
- Afastamentos por transtornos mentais;
- Reclamações relacionadas à gestão.

④ CAPACITAR LIDERANÇAS

Gestores e encarregados devem receber orientação sobre:

- Comunicação respeitosa;
- Gestão de equipes;
- Prevenção do assédio;
- Tratamento adequado de conflitos.

⑤ CRIAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Disponibilizar mecanismos para que os trabalhadores possam relatar situações inadequadas. Exemplos:

- RH;
- Ouvidoria;
- Canal de denúncias;
- E-mail corporativo.

⑥ REGISTRAR AS MEDIDAS ADOTADAS

Toda ação deve ser documentada. Exemplos:

- Treinamentos;
- Campanhas internas;
- Atas de reuniões;
- Procedimentos internos;
- Registros de investigação de denúncias.

COMO O FISCAL PODERÁ ATUAR?

Durante eventual fiscalização, a Auditoria-Fiscal do Trabalho poderá solicitar:

- PGR;
- Inventário de riscos;
- Evidências de avaliação dos riscos psicossociais;
- Procedimentos internos;
- Registros de treinamentos;
- Medidas adotadas para prevenção.

BOAS PRÁTICAS RECOMENDADAS

- Treinar gestores
- Possuir política de prevenção ao assédio
- Formalizar canal de denúncias
- Investigar reclamações recebidas
- Realizar reuniões periódicas com equipes
- Monitorar índices de afastamento e rotatividade
- Registrar todas as medidas adotadas
- Atualizar periodicamente o PGR



O QUE PODE GERAR MAIOR RISCO DE AUTUAÇÃO?

- Ausência de avaliação dos riscos psicossociais;
- Inexistência de registros de gerenciamento desses riscos;
- Denúncias reiteradas de assédio sem apuração;
- Falta de treinamento das lideranças;
- Ausência de procedimentos para tratamento de conflitos.

CONCLUSÃO

A inclusão dos riscos psicossociais na NR-01 não representa a criação de novas obrigações trabalhistas relacionadas à saúde mental, mas sim o fortalecimento do dever já existente de promover ambiente de trabalho seguro e saudável.

O foco da fiscalização será verificar se a empresa identifica, avalia, documenta e gerencia adequadamente os riscos existentes, adotando medidas compatíveis com sua realidade operacional.

A prevenção, a documentação e a capacitação das lideranças são os principais instrumentos para demonstrar conformidade com a norma.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

31 2122-0500

katya@amis.org.br

DEPARTAMENTO JURÍDICO

